

**DECRETO Nº. 317/2022 – DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.970/2021, de 03 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município no ano de 2022, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº.2.970/2021, de 03 de dezembro de 2021, a saber:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		<b>03</b>
Unidade	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		01
Função	Administração		04
Sub-função	Administração Geral		122
Programa	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE		0004
<b>Ação</b>	<b>FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO</b>		<b>2.007</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(227)	Aplicação Direta – 3.3.90	03.00 – Recursos Ordinários	20.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>20.000,00</b>

**Art.2º** O recurso para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, será proveniente do superávit apurado no exercício de 2021.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 27 de setembro de 2022.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

**DEYVIS JUNIOR DELAZERI**

CRC/SC 044.907/O/0

Registrado e Publicado  
Em \_\_/\_\_/2022  
Lei Municipal 1087/1993

Servidor (a) Designado (a)